



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº843/2010

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 828/2009.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação pelo repasse de convênios no valor de R\$314.435,00 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) para cobertura das seguintes rubricas:

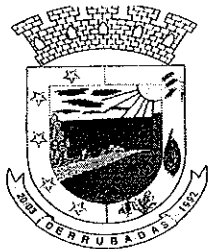
1.010- Fundo Municipal de Agricultura		
308- 44905200000000- 1092- equipamentos e material permanente		R\$100.000,00
1.013- Manut. Dpto Maquinas		
311- 44905100000000- 1094- obras e instalações		R\$100.000,00
1.026- Programa água de qualidade		
309- 44905100000000- 1096- obras e instalações		R\$ 25.000,00
310- 44905100000000- 4290- obras e instalações		R\$ 19.435,00
2.054- Conv. Desastres ambientais		
312- 33903000000000- 1093- material de consumo		R\$ 14.000,00
314- 44905100000000- 1093- obras e instalações		R\$ 30.000,00
313- 44905200000000- 1093- equipamentos e material permanente		R\$ 26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$314.435,00

Art. 2º - O Crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor devido a arrecadação pela transferência de convênio, como segue:

Conv. Patrulha agrícola- 424719903000000-1092	R\$100.000,00
Transf. conv. União Dest. Progr. Infra-estr. transporte- 424710500000000-1094	R\$100.000,00
Transf. Conv. Estado Destin. a Progr. San. Básico- 424720300000000- 1096	R\$ 25.000,00
Prosan- Rede Agua Centro Novo- 424729906000000- 4290	R\$ 19.435,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Conv. Des.Ambientais- Aquis. de medicamentos- 417610100050000-1093 R\$ 14.000,00

Conv. Des. Ambientais- Rec. Centro de Saúde- 424719908000000- 1093 R\$ 56.000,00

TOTAL DA ARRECAÇÃO R\$314.435,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de Março de 2010.


**ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Aos 10 de Março de 2010

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

